Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM
CHEGOU A HORA

DECRETO Nº 1112 DE 04 DE MAIO DE 1979

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL, UMA ÁREA DE TERRA DE 480,00m², SITUADA NO POLÍGONO NORTE, NA CIDADE DE ERECHIM, ATRIBUÍDA AO SENHOR CASEMIRO DONIDA, PARA FINS DE ABERTURA DE UMA RUA.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe confere o Artigo 60, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos Artigos 2 e 5 do Decreto Lei nº 3.365, de 21 de junho de 194 .

D E C R E T A

Art. 1º - É decretada de Utilidade Pública, para fins de desapropriação do domínio pleno, Amigável ou Judicial, uma área de terra compreendendo parte dos Lotes Nºs 11,13 e 16, no Loteamento da chácara 9 do Polígono Norte, na cidade de Erechim, de propriedade do SR. CASEMIRO DONIDA, com a superfície de 480,00m² (quatrocentos e oitenta metros quadrados), com as seguintes confrontações:

NORTE - 60,00m com a parte restante dos mesmos lotes nºs 11, e 16;
SUL - 60,00m com a Rua Carlos Miranda;
LESTE - 08,00m com a Rua Maranhão;
OESTE - 08,00m com o lote nº 9 da mesma quadra e chácara.

Art. 2º - A área de terra descrita no artigo 1º, tornou-se necessária para a abertura de uma rua.

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria de Administração

ERECHIM 83 CHEGOU A HORA

(Cont. do Decreto nº 1112/79)

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua Publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS, 04 DE MAIO DE 1979.

Bel. Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jayme Luiz Lago
Secretário Mun. da Administração